



Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 14/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA
NACIONAL E A EMPRESA ESTERILAV
ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA – EPP, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA.

Processo nº 00034.000980/2012-03

A UNIÃO, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **Contratante**, representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP**, estabelecida a SOF/Norte, Quadra 04, conjunto “H”, lotes 23/26, CEP 70634-700, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.860/0001-69, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária Sra. **NAZARÉ DE SOUZA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG 328.540, expedida pela SSP/DF, e do CPF 213.538.837-87, e **ELENICE AIRES BORBA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG 679890 SSP/GO, e do CPF 169.507.201-49, de acordo com cominações legais para a realização de Dispensa de Licitação, e do que consta no Processo nº 00034.000980/2012-03, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, enquadrando-se no art. 24, inciso II, alínea “a”, combinado com inciso II, art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais pertinentes, e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato IN nº 14/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 14/2012, até o dia 14/08/2016.

O valor estimado deste termo aditivo é de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** mensal, perfazendo **R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)** para o período de 12 (doze meses).

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

ELENICE AIRES BORBA
Sócia-Proprietária
CONTRATADA

Clara Magalhães da Silva Veiga Perigaud
Fiscal de Contrato/PR/AN/Coagep/GQF
Matrícula: 13749